



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ESTADO DO CEARÁ – SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. O Superintendente do CPMRS/RMB- torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 002/2025**, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO(S) VEÍCULO(S) LOCADO(S) À DISPOSIÇÃO DO SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B/CPMRS/RMB, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços os quais encontram-se disponíveis no site do Consórcio, através do seguinte endereço eletrônico <https://cpmrsrmb.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Termo de Referência, através do e-mail: cpmrs.rmb@gmail.com, até as 17:00h do dia 09 de maio de 2025. Pacajus - CE, 06 de maio de 2025. Elano Feijó Damasceno- Superintendente do CPMRS/RMB.

Pacajus - CE, 06 de maio de 2025.

Elano Feijó Damasceno

Superintendente do Consórcio Público De Manejo Dos Resíduos dos Resíduos
Sólidos Da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. ____/2025

1.DO OBJETO:

1. Fornecimento de combustível destinado ao abastecimento do(s) veículo(s) locado(s) à disposição do Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da região metropolitana B/CPMRS/RMB.

2. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

2.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	9.200,00

2.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- i) Para a prestação dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidade entre as partes;
- ii) Os profissionais envolvidos nos trabalhos deverão ter conhecimento e qualificação específica das atividades inerentes ao objeto;
- iii) Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de início dos mesmos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação se justifica face à necessidade de abastecimento do veículo locado para transporte do Superintendente e demais necessidades do consórcio, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do mesmo. Assim, demonstra-se a necessidade de abastecimento do veículo operacional e administrativo que atua na manutenção, operação e gestão do Consórcio. Por fim, resta claro que o fornecimento de combustível ao veículo viabiliza e agiliza o deslocamento do Superintendente em situações rotineiras e emergenciais dentro das diversas áreas dos municípios consorciados.

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 4.1. O fornecimento dos itens licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do CPMRS/RMB, durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, emitidas pelo consórcio;
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e de novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do CPMRS/RMB.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 - Os serviços deverão ser executados levando-se em consideração as boas práticas da profissão, de acordo com as normas e regras da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, bem como o contrato deste Consórcio.

5.2 - O fornecimento dos produtos acontecerá na rede de postos que serão disponibilizados a esta Entidade, em data e local indicados pela Contratante, mediante autorização para aquisição, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta e nos quantitativos solicitados;

5.3 - A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Superintendência do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB;

5.4. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal, por Anexo, em nome e dados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB;

5.5. Caberá à Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais;

5.5.1 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

5.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Contrato;

5.7 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8 - O produto, objeto da contratação, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

5.9- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos no art.125 da Lei nº 14.133/2021.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo CPMRS-RMB-CE, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pelo contratante:

a) nota fiscal /fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

6.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da nota fiscal/recibo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestado pela Secretária Executiva da entidade ou outro profissional designado para o ato.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal Nº. 14.133/21, atendendo a necessidade e os interesses das partes envolvidas;

7.2 - Será permitido o reajustamento do valor contratual, com base nos preços regulamentados e fiscalizados pela ANP em seu endereço eletrônico, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

7.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo SUPERINTENDENTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, doravante denominados GERENTE DE CONTRATO;

7.5. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;

8.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora;

9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CPMRS-RMB-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CPMRS-RMBCE;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS:

10.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2- A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

10.3- As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o CPMRS-RMB-CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

10.5- O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

10.6- O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

10.7- Na aplicação da sanção prevista na alínea b, do item 10.1 do contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.8- Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c e d, do item 10.1 do contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.18.542.0001.2.001.00- Gestão Administrativa do Consórcio CPMRS/RMB, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00, com recurso próprio.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

12.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

12.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

12.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

12.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

13.1 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

13.1.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.1.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

13.1.4- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

13.1.5- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

13.6.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.6.7- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.1- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.2 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

15.2 - Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural.

16. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

16.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

16.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.



**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

RAZÃO SOCIAL:

INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

1 - OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO(S) VEÍCULO(S) LOCADO(S) À DISPOSIÇÃO DO SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B/CPMRS/RMB

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO(S) VEÍCULO(S) LOCADO(S) À DISPOSIÇÃO DO SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B/CPMRS/RMB.	LITRO	9.200,00		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: ____ (_____) dias.



DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

CARGO E FUNÇÃO

Declarações:

- ✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.
- ✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável